



**LEI Nº 166/2017
DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional, nas escolas de ensino fundamental, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Torna obrigatória a execução do Hino Nacional, uma vez por semana, nas escolas públicas de ensino fundamental.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Pedrinhas/SE, 30 de outubro de 2017.

OCIMARA ARAÚJO CRUZ TRINDADE

CPF: 001.368.735-29

Prefeita Municipal